ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP – Contratação de empresa especializada para execução de atividades recreativas e de entretenimento destinadas às crianças, durante evento alusivo ao Natal, a ser realizado no dia 23 de dezembro, na Praça Padre Eugênio, em Rondinha/RS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de atividades recreativas e de entretenimento destinadas às crianças, durante evento alusivo ao Natal, a ser realizado no dia 23 de dezembro, na Praça Padre Eugênio, em Rondinha/RS.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de Contratação de empresa especializada para execução de atividades recreativas e de entretenimento destinadas às crianças, durante evento alusivo ao Natal, a ser realizado no dia 23 de dezembro, na Praça Padre Eugênio, em Rondinha/RS., vinculado à SECRETARIA MUN.INDUSTRIA COM.TURIS, com a finalidade de atender à demanda identificada no DFD nº 123/2026 e demais documentos de planejamento relacionados.

Este estudo constitui a primeira etapa da fase preparatória da contratação, tendo por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de proporcionar às crianças do Município de Rondinha/RS momentos de lazer, diversão e integração social durante as comemorações natalinas, por meio da disponibilização de brinquedos e atividades recreativas na Praça Padre Eugênio, no dia 23 de dezembro.
A contratação de empresa especializada visa disponibilizar estrutura adequada de brinquedos recreativos e equipamentos de entretenimento infantil, proporcionando às crianças um ambiente seguro, organizado e apropriado para a diversão e a confraternização.
A iniciativa busca valorizar o espírito natalino, promover a inclusão social e proporcionar momentos especiais às crianças e suas famílias, fortalecendo os vínculos comunitários e incentivando a participação da população nas atividades promovidas pelo Município.
Considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e pessoal especializado suficientes para organizar e executar integralmente essas atividades, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, acompanhamento e disponibilização dos brinquedos e demais atrações recreativas.
.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação no Plano de Contratações Anual da Administração, estando alinhada ao planejamento institucional e às prioridades administrativas da unidade requisitante.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração e aos objetivos de gestão, contribuindo para a eficiência, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto.

Também deverão ser observados, quando aplicáveis:
- Forma de Entrega: A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 23 de dezembro, na Praça Padre Eugênio, no Município de Rondinha/RS, durante a realização do evento alusivo ao Natal.
A empresa contratada será responsável pela disponibilização, transporte, montagem, instalação e operação dos brinquedos e equipamentos recreativos, bem como pelo acompanhamento das atividades durante todo o período do evento.
Os brinquedos deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, devidamente instalados e acompanhados por profissionais responsáveis, garantindo o atendimento adequado às crianças participantes.
Ao término das atividades, a empresa deverá providenciar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados, deixando o espaço público devidamente organizado..
- Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a prestação dos serviços pela empresa vencedora e sua aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de atraso, ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, pro rata die.
Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente e será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não incidindo, nesse caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, sem restrição indevida à competitividade.

Quando houver itens com características próprias, estes deverão ser descritos individualmente conforme a tabela de itens estimados constante deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Os itens necessários à contratação, com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores referenciais e demais observações, constam abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializad para planejamento, organização execução de atividades recreativas e d entretenimento destinadas às crianças durante evento alusivo ao Natal, a se realizado no dia 23 de dezembro, n Praça Padre Eugênio, em Rondinha/RS.	339	UST	1,000	R$ 7.800,0000	R$ 7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.800,00						

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo, na demanda informada pelas unidades requisitantes, na necessidade projetada para o período de vigência da contratação e, quando aplicável, em contratações anteriores de objeto semelhante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada segundo a metodologia adotada pela Administração, observando-se as fontes de mercado, os parâmetros oficiais

e a legislação vigente.

Valor estimado:
R$ 7800.00 (sete mil e oitocentos reais)

10. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

A contratação será executada de forma A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 23 de dezembro, na Praça Padre Eugênio, no Município de Rondinha/RS, durante a realização do evento alusivo ao Natal.
A empresa contratada será responsável pela disponibilização, transporte, montagem, instalação e operação dos brinquedos e equipamentos recreativos, bem como pelo acompanhamento das atividades durante todo o período do evento.
Os brinquedos deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, devidamente instalados e acompanhados por profissionais responsáveis, garantindo o atendimento adequado às crianças participantes.
Ao término das atividades, a empresa deverá providenciar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados, deixando o espaço público devidamente organizado., conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de execução, nota de empenho ou documento equivalente.

Os prazos de entrega, início de execução, conclusão e substituição deverão observar o disposto no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de Compras por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerada a alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico para atendimento da necessidade identificada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade, a padronização e a necessidade de adequada gestão contratual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, o atendimento integral da demanda, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos da Administração.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo:
- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração da minuta do edital e anexos;
- verificação da dotação orçamentária;
- análise jurídica;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar práticas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, incluindo o uso racional de materiais, descarte adequado de resíduos e atendimento à

legislação ambiental aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito administrativo.

Rondinha, 03 de Novembro de 2026.

Assinado eletronicamente em 04/11/2026 10:01:03

Jonatan Di Domenico

SECRETARIA MUN.INDUSTRIA COM.TURIS

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Assinado eletronicamente em 04/11/2026 09:32:58

CLOVIS PAULO MICHIELIN

VICE-PREFEITO MUNICIPAL